



DECRETO Nº 5373, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Decreta a criação de elemento de despesa para finalidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas da lei nº 2869, de 01 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado elemento de despesas no orçamento vigente conforme especificado a seguir:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Unidade Orçamentária: 1433 - Assessoria de Recursos Comunitários.

Função: 15 - Assistência e Previdência.

Programa: 1581 - Assistência.

Subprograma: 1581031 - Assistência Financeira.

Atividade: 15810312.062 - Transferência ao COMBEM.

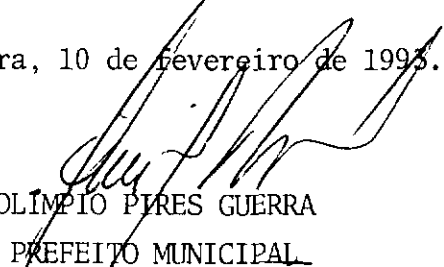
Natureza da Despesa/Elemento: 4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital.

Valor: Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de parte da Reserva de Contingência, constante no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de fevereiro de 1993.

  
OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO MAGNO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.